

Editais ICEPi Nº026/2021

PROCESSO SELETIVO PARA PROFISSIONAIS BOLSISTAS MÉDICOS, PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMO MÉDICO HOSPITALISTA NO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

Estabelece normas para a seleção de profissionais bolsistas médicos, para Aperfeiçoamento EM MEDICINA HOSPITALAR, no Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar

O INSTITUTO CAPIXABA DE ENSINO, PESQUISA E INOVAÇÃO EM SAÚDE - **ICEPi**, no uso de suas atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019, publicada no Diário Oficial de 30/04/2019, torna pública a abertura do **Processo Seletivo para profissionais bolsistas médicos, concorrentes a vaga na modalidade de aperfeiçoamento em serviço, em “Medicina Hospitalar” no Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar - Portaria ICEPi Nº 011-R**, formados em Instituições de Ensino Superior brasileiras ou com diplomas validados no Brasil. Este projeto será realizado em parceria com a Sociedade Brasileira de Medicina Hospitalar (SOBRAMH).

1. DO OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a realização de processo seletivo para a seleção de profissionais bolsistas médicos que atuam no Hospital Estadual Vila Velha-HESVV **concorrentes a vaga, na modalidade aperfeiçoamento em serviço, em “Medicina Hospitalar”** no Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar, realizado em parceria com a Sociedade Brasileira de Medicina Hospitalar (SOBRAMH), com a finalidade de qualificar profissionais de saúde no cuidado clínico de pacientes

hospitalizados e a coordenação de equipes multidisciplinares, incorporando habilidades especiais para servir a estes propósitos.

2. DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO HOSPITALAR

2.1 O Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar tem como objetivo o desenvolvimento de ações que visem aperfeiçoar a gestão da clínica no âmbito hospitalar, buscando a excelência no atendimento e melhoria dos indicadores assistenciais e de satisfação dos usuários, com ênfase nas abordagens educacionais, pesquisa, qualificação e liderança.

2.2 O Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar compreende componente de Inovação Tecnológica e Formação em Serviço no âmbito hospitalar, caracteriza-se pelo desenvolvimento de tecnologias de gestão da clínica, conjuntamente com o processo de formação de especialistas em Medicina Hospitalar.

2.2.1 O Projeto de Qualificação da Rede de Atenção Hospitalar será desenvolvido em 18 meses atividades, com carga horária, distribuídas da seguinte maneira:

- a) Atividades Práticas-Assistenciais: 25 horas de atividades semanais, sendo desenvolvidas de segunda a sexta-feira. Além disso, haverá o cumprimento de mais 20 horas mensais em final de semana (Sábado e Domingo) a ser combinado com hospitais;
- b) Atividades teóricas: 06 horas semanais em atividades de ensino (pode ser concentrado, em alguns momentos, em módulos de ensino em finais de semana ou noites) e 04 horas semanais de atividade autodirigida (AAD).

2.2.2 Aos que obtiverem aprovação e presença mínima exigida neste edital, será concedido certificado de Aperfeiçoamento em Medicina Hospitalista, na modalidade de Qualificação em serviço. Não será certificado o profissional que não tiver o mínimo de presença prevista.

2.2.3 A carga horária mínima de presença para certificação, é 100% de presença na prática assistencial e 85% na carga horária teórica . No caso de impossibilidade de cumprimento de 100% da carga horária das práticas assistenciais, a reposição será tratada junto a coordenação do Projeto.

2.2.4 O curso é voltado à modalidade de aperfeiçoamento em serviço em Medicina Hospitalar, onde se aplicará os principais conceitos e práticas da especialidade: comanejo clínico-cirúrgico; qualidade e segurança assistencial; comunicação efetiva; liderança multiprofissional; trabalho em equipe; mapeamento de processos assistenciais; melhoria contínua; conceitos de *Lean Healthcare*; excelência no atendimento; indicadores assistenciais; satisfação dos pacientes, entre outros. Além de habilitar o uso de ferramentas de aplicação nas prática clínicas e cirúrgicas (comanejo clínico-cirúrgico) dentro dos Hospitais.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá cronograma disponível no **Anexo 2** e compreenderá as seguintes etapas:

- a) 1ª Etapa – Inscrição: de caráter eliminatório;
- b) 2º Etapa - Análise de currículo: de caráter classificatório – 08 pontos;
- c) 3ª Etapa – Entrevista com arguição do currículo: de caráter classificatório – 02 pontos.

3.2 São pré-requisitos para inscrição no processo seletivo:

- I. Ter concluído o curso de graduação em Medicina por meio do certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação, expedido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC), ou, no caso de candidatos graduados no exterior, deverão apresentar diploma revalidado por Universidade Pública Brasileira;
- II. Apresentar ficha funcional para fins de comprovação de que pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo -SESA, inclusive aqueles caracterizados como Designação Temporária, lotados na unidade: Hospital Estadual Vila Velha- HESVV;

- II. Estar em situação regularizada de inscrição junto ao respectivo Conselho Profissional da região em que atua;
- III. Comprovar experiência de atuação na área hospitalar;
- IV. Possuir disponibilidade de participação nas atividades previstas na formação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

4.1 Assistência médica integral a todas as necessidades do paciente hospitalizado no modelo de cuidado centrado no paciente, incluindo evolução médica diária, altas hospitalares seguras, interconsultas e outras atividades médico-assistenciais;

4.2 Aplicar técnicas de melhoria contínua da qualidade, com delineamento dos processos de gestão clínica, alinhados ao planejamento estratégico institucional;

4.3 Promover a integração plena das equipes multiprofissionais, através da liderança participativa fundamentada em comunicação efetiva e segura dentro de um time de governança clínica;

4.4 Desenvolver estratégias para garantir uma transição de cuidados segura para nos ambiente intra e extra-hospitalar;

4.5 Garantir que o trabalho executado demonstre efetiva integração dentro da rede de assistência em saúde;

4.6 Conhecer a estrutura dos recursos disponíveis no hospital e no sistema de saúde regional, garantindo melhores eficácia e eficiência na gestão clínica;

4.7 Garantir a difusão do modelo de cultura de melhoria contínua e liderança inovadora;

4.8 Elaborar e desenvolver a Sistemática de Atendimento de Pacientes Clínicos, covid-19 em Enfermarias e no Pronto Socorro (Paciente aguardando leito hospitalar), organizando a linha do paciente clínico;

4.9 Elaborar e desenvolver processo de realização de consultorias/pareceres/ interconsultas entre médicos envolvidos no

atendimento aos usuários do SUS, através de ferramentas consistentes e consagradas de comunicação efetiva, garantindo a continuidade segura dos cuidados aos pacientes no ambiente envolvendo equipes médicas e multiprofissionais;

4.10 Avaliar os entraves e desperdícios assistenciais que possam comprometer a efetiva resolução dos preceitos básicos de Gestão da Clínica;

4.11 Elaborar e desenvolver estratégias que indentifiquem precocemente a deteriorização clínica , evitando reduções da qualidade dos desfechos clínicos e do valor para os usuários do SUS;

4.12 Elaborar e implementar check-list's para facilitar e sistematizar a troca das informações entre os membros das equipes assistenciais, consolidando a execução eficaz dos rounds multiprofissionais;

4.13 Realizar comanejo clínico;

4.14 Elaborar Plano de Trabalho a ser desenvolvido durante o projeto.

5. DAS VAGAS

5.1. Serão ofertadas 01 (uma) vagas para médico. As vagas serão ofertadas conforme distribuição definida no Anexo 1.

5.2. Os candidatos **não** classificados dentro do número de vagas estipuladas neste Processo Seletivo formarão um lista de suplência, cujos candidatos poderão ser convocados em ordem de classificação.

5.3. Caso não haja preenchimento do total das vagas no hospital, a critério do ICEPi, e aceite do candidato suplente, poderá ser remanejado para vagas disponíveis em outros campos de prática conforme classificação geral e definição da coordenação do Projeto.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição para o processo seletivo será realizada exclusivamente pela Internet, em formulário eletrônico disponível no site: www.selecao.es.gov.br, a partir **do dia 17/03/2021, até às 23h59min do dia 24/03/2021**, observando o fuso-horário de Brasília/DF e o envio dos documentos comprobatórios

conforme o item 6.4.2 deste edital.

6.2 ORIENTAÇÕES PARA INSCRIÇÃO

- 1º Passo:
 - I. O candidato deverá acessar o Edital ICEPi/SESA 016/2021 no site www.selecao.es.gov.br. Ao clicar em “Faça sua Inscrição” o site redirecionará o candidato para realizar login no *Portal Acesso Cidadão*. Caso ainda não possua cadastro, será necessário realizá-lo.
 - II. Após login no *Portal Acesso Cidadão*, o candidato será direcionado para a página de inscrição na qual deverá preencher a **Ficha de Inscrição**, informando os dados solicitados.
 - III. Ao concluir a inscrição, o sistema emitirá o COMPROVANTE que ficará disponível na aba “Painel do Candidato”.
 - IV. Para fins de deferimento da inscrição, será necessário enviar o **COMPROVANTE** juntamente com os documentos comprobatórios, conforme prazos no cronograma (Anexo 2).
 - V. A não comprovação dos requisitos e dos documentos autodeclarados no ato da inscrição eletrônica implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**.
 - VI. É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPi/SESA não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos.
 - VII. Após conclusão da inscrição, não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.
- 2º Passo: Envio do Formulário para Entrega dos Documentos Comprobatórios (Anexo 4), ocorrerá exclusivamente pelo endereço de email: icepi.qualificacaohospitalar@saude.es.gov.br, no email deve constar no assunto: Número deste Edital e Nome do Candidato. Os seguintes documentos anexados devem ser digitalizados em formato PDF (**Atenção: cada arquivo deve estar em formato PDF e ter no máximo 1MB**):

I – Comprovante do Protocolo de Inscrição

II - Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;

III - CPF;

IV - Currículo simplificado;

V - Documento de inscrição com o conselho profissional, não será aceita a carteira de registro profissional;

VI - Documentos comprobatórios para fins de pontuação na Análise de Currículo, de acordo com o Anexo 3.

6.3 Dos documentos comprobatórios digitalizados para Análise de Currículo deverão estar organizados da seguinte forma:

- a) Descrever os títulos e documentos comprobatórios para pontuação na Análise de Currículo, dando sequência a numeração, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação (Anexo 3);
- b) Atribuir a pontuação equivalente e a soma dos documentos apresentados;
- c) Preencher e Digitalizar o **Formulário para Entrega dos Documentos Comprobatórios** (Anexo 4);
- d) As cópias digitalizadas que serão anexadas ao **Formulário para Entrega dos Documentos Comprobatórios** deverão ser ordenadas conforme anumeração correspondente;

6.4 É de inteira responsabilidade do candidato a inserção de suas informações no sistema. O ICEPi não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos. **Nesse sentido, é importante que ao inscrever-se no formulário, o candidato, ao final da inscrição, salve o seu protocolo que será gerado**, não sendo permitido qualquer recurso quanto ao seu resultado nessa etapa.

6.5 O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata ELIMINAÇÃO do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação da vinculação de participação no Programa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

6.6 Após confirmar a inscrição no sistema não há possibilidade de alteração, inclusão ou exclusão de informações.

6.7 As inscrições dos candidatos que apresentarem documentação incompleta, ilegível ou fora do prazo estabelecido conforme Anexo 2, NÃO serão homologadas.

6.8 Serão homologadas as inscrições dos candidatos que no envio da documentação comprobatória, apresentarem os requisitos apresentados no item 6.4.2 e 6.5 deste Edital. A não comprovação dos requisitos previstos na etapa de inscrição implicará em **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**. Na hipótese de **não** comprovação das informações declaradas para efeito de pontuação na Análise de Currículo, o candidato terá a sua pontuação recalculada pela banca examinadora. As informações que se apresentarem ilegíveis não serão pontuadas.

6.9 As inscrições homologadas serão publicadas no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo seguirá cronograma disponível no **Anexo 2** e compreenderá as seguintes etapas:

- d) 1ª Etapa – Inscrição: de caráter eliminatório.
- e) 2º Etapa - Análise de currículo: de caráter classificatório – 08 pontos.
- f) 3ª Etapa - Entrevista: de caráter classificatório – 02 pontos.

7.2 - 2ª ETAPA - ANÁLISE DE CURRÍCULO:

7.2.1 Essa etapa possui caráter classificatório, com valor máximo de 8 (oito) pontos atribuídos conforme critérios definidos no **Anexo 3 – Quadro de pontuação para Análise de Currículo**.

7.2.2 Para fins de pontuação na Análise de Currículo, o candidato deverá anexar no ato de inscrição os documentos comprobatórios de qualificação e experiência profissional, caso houver.

7.2.3 Não serão atribuídos pontos aos itens exigidos como pré-requisito para participação no Processo Seletivo.

- 7.2.4 Para fins de classificação no Processo Seletivo, os originais dos documentos comprobatórios utilizados para pontuação na etapa de análise de currículo deverão ser apresentados na etapa de formalização da adesão ao programa (3ª ETAPA) sob pena de ELIMINAÇÃO do candidato do Processo Seletivo.
- 7.2.5 Os cursos realizados no exterior só terão validade quando acompanhados por documento expedido por tradutor juramentado e reconhecido pelo MEC.
- 7.2.6 A comprovação de experiência profissional dar-se-á da seguinte forma:
- I. Na área pública:
- a) Documento expedido pelo Poder Público Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos de Órgãos ou Unidades Administrativas equivalentes especificando período compreendido, e os cargos ou funções exercidas comprovando a atuação declarada; OU
 - b) declaração emitida por sites oficiais que contenham autenticação eletrônica, especificando o período compreendido e os cargos ou funções exercidos, comprovando a atuação declarada.
- II. Na iniciativa privada:
- c) Cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação com foto e dados pessoais e registro do(s) contrato (s) de trabalho) ou;
 - d) Declaração emitida pelo empregador contendo assinatura com firma reconhecida ou carimbo que identifique o responsável pela referida declaração informando período e atividades exercidas, comprovando a atuação declarada.
- 7.2.7 No caso de contrato em vigor, o empregador deverá incluir também na declaração especificada na alínea b, do inciso II, do item 6.2.6 a data do término prevista ou atesto de continuidade do contrato.

7.3 - 3ª ETAPA – ENTREVISTA DIRIGIDA:

- 7.3.1 A entrevista, de caráter classificatório, acontecerá conforme

cronograma disponível no Anexo 2, divulgado no site: <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.

7.3.2 A entrevista será realizada por banca examinadora, onde cada membro atribuirá pontuação individual a cada candidato.

7.3.3 A nota final de cada entrevista resultará da média aritmética simples das notas individuais atribuídas pelos membros da banca examinadora.

8. DA FORMALIZAÇÃO DA ADESÃO AO PROGRAMA.

8.1.1. Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas do presente Edital, deverão, a partir de convocação realizada no site do ICEPi, comparecer no dia, horário e local indicado no endereço eletrônico <https://saude.es.gov.br/edital-2021> para formalização da adesão ao programa.

8.1.2. No ato da formalização da adesão ao Programa, o Candidato deverá apresentar:

- a) Originais dos documentos listados no item 6.4.2;
- b) Título de Eleitor;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo TSE (expedida via internet);
- d) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa do Serviço Militar (para o sexo masculino);
- e) Documento de Registro do Conselho Profissional de Categoria
- f) Consulta impressa da Qualificação Cadastral (caso já tenha PIS/PASEP) pelo site: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/resultado_qualificacao.xhtml
- g) Qualquer documento que identifique o número de sua conta bancária, preferencialmente BANESTES;
- h) Documentos comprobatórios apresentados para fins de pontuação na Análise de Currículo.

8.1.3. No ato da formalização da adesão ao programa, o candidato assinará o termo de adesão à Bolsa. O não comparecimento na

etapa de Formalização da Adesão ao Programa, ensinará ao candidato a ELIMINAÇÃO do processo seletivo.

9. DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

9.1. A pontuação final no processo seletivo poderá ser de 0 (zero) a 10 (dez).

9.2. A classificação se dará em ordem decrescente de pontuação final.

9.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade:

9.3.1. maior pontuação por tempo de experiência profissional comprovada em atividade de preceptoría em saúde para graduação ou Residência em Saúde, conforme Quadro de pontuação para Análise de Currículo (Anexo 3 - Item A);

9.3.2. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

9.4. O ICEPi divulgará lista de classificação dos candidatos no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.

10. DOS RECURSOS DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Os candidatos poderão interpor recurso relacionado a nota conferida pela análise de currículo, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado provisório, a contar do dia imediatamente subsequente à sua divulgação, devendo este ser dirigido à comissão de seleção e protocolado no link disponibilizado no endereço eletrônico www.selecao.es.gov.br.

10.2. O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito e fazer sua devida identificação. Recurso inconsistente ou fora do prazo será preliminarmente indeferido.

10.3. O recurso deverá ser interposto de forma individual.

10.4. Todos os recursos serão avaliados pela comissão de seleção, conforme cronograma, ANEXO 2.

10.5. Se da resposta do recurso resultar uma alteração do resultado, esta valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de decisão sobre recurso.

11 DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

11.1 A chamada para início de atividades será publicada no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.

11.2 É responsabilidade dos candidatos selecionados acompanharem as publicações no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.

12 DO MONITORAMENTO DAS ATIVIDADES E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

12.1 Será de responsabilidade da coordenação do projeto a realização de avaliações trimestrais de desempenho dos Profissionais no Projeto.

12.2 Os critérios de avaliação de desempenho contemplarão as competências relacionadas as atribuições descritas no item 4.

12.3 Caso o desempenho do profissional seja insatisfatório após 02 (duas) avaliações trimestrais, a coordenação do projeto poderá solicitar seu desligamento junto ao Programa.

12.4 Ficará a cargo da coordenação do projeto a avaliação de desligamento imediato em caso de falha grave das funções.

13 DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA ESTADUAL DE BOLSAS DE ESTUDO, PESQUISA E EXTENSÃO TECNOLÓGICA NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – PEPISUS

13.1 O profissional selecionado para realização de curso de Aperfeiçoamento em Medicina Hospitalar fará jus a uma bolsa mensal de Apoio à Difusão de Conhecimento, que será de **R\$ 11.865,00** (onze mil, oitocentos e sessenta e cinco).

13.2 O pagamento das bolsas se dará a título de doação com encargos em prol do desenvolvimento científico, tecnológico e de inovações, na forma das Leis Federais nº 10.973, de 2004, e nº 9.250, de 26 de dezembro de

1995 e Lei Complementar nº 909, de 2019 do Governo do 13.º Estado do Espírito Santo, não caracterizam contraprestação de serviços ou vantagem para o doador.

Para participação no PEPISUS o candidato não poderá acumular bolsas de quaisquer natureza.

14 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As despesas decorrentes deste Edital, correrão à conta da dotação orçamentária - 44.901.101280047.2128 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE FORMAÇÃO, PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SAÚDE.

15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As eventuais dúvidas ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários para a exata compreensão dos termos deste Edital poderão ser solicitados no e-mail que segue: icepi.qualificaçãohospitalar@saude.es.gov.br, informando o número deste edital.

15.2 O presente Edital, seus anexos, possíveis incorreções e resultados estarão disponíveis no site <https://saude.es.gov.br/edital-2021>.

Vitória-ES, 17 de Março de 2021.

Fabiano Ribeiro dos Santos

Diretor Geral

Instituto de Capixaba de Ensino e Pesquisa e Inovação em saúde- ICEPI

ANEXO 1

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS OFERTADAS POR HOSPITAL

HOSPITAL	Vagas
Hospital Estadual de Vila Velha	01
TOTAL	01

ANEXO 02

DO CRONOGRAMA

Data	Etapa
17 a 24/03	Inscrições
25/03	Homologação das Inscrições
26 a 29/03	Interposição de recurso - Homologação Inscrições
30/03	Resultado Provisório de Análise de Currículo
31/03 a 01/04	Interposição de recurso - Análise de Currículo
02/04	Resultado da 1ª etapa e Divulgação dos horários das entrevistas
05 e 06/04	Entrevistas dirigidas
07/04	Resultado final do processo seletivo
08/04	Formalização da adesão ao programa
09/04	Início das Atividades de Campo

ANEXO 03

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Item	Título	Pontos por título/ atividade	Pontuação máxima
Análise de Currículo			
A	Tempo de experiência profissional comprovada em atividade de preceptoria em saúde para internato ou residência médica	0,4 ponto por ano Máxima 2,0 pontos	2,0
B	Tempo de experiência como gestor de equipe (coordenação, gestão)	0,2 ponto por ano Máxima 1,0 pontos	1,0
Formação complementar:			
C	Cursos teórico-práticos com aprovação: ACLS, ATLS, PALS, ALSO, AMLS, Aleitamento Materno, Reanimação Neonatal.	0,25 por curso (máximo 0,5 ponto)	5,0
D	Eventos Científicos de Atenção Hospitalar.	0,25 por evento científico (máximo 0,5 ponto)	
E	Especialização em programa de residência médica de terceiro ano de clínica médica	1,0 ponto (máximo 1,0 ponto)	
F	Demais especializações.	0,25 por especialização (máximo 0,5 ponto)	
G	Mestrado	1,0 ponto	
H	Doutorado	1,5 ponto	

Obs.: Avaliação mediante apresentação de documentos comprobatórios.

ANEXO 4

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Orientações:

- Descrever os títulos e documentos comprobatórios para pontuação na Análise de Currículo, dando sequencia a numeração, sem ultrapassar a pontuação máxima em cada item da tabela de pontuação (Anexo 3).
- Atribuir a pontuação equivalente e a soma dos documentos apresentados.
- Digitalizar o **Formulário para Entrega dos Documentos Comprobatórios**.
- As cópias digitalizadas que serão anexadas ao **Formulário para Entrega dos Documentos Comprobatórios** deverão ser ordenadas conforme a numeração correspondente.
- Envio exclusivamente pelo email: icepi.qualificacaohospitalar@saude.es.gov.br

FORMULÁRIO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS		
Nome do Candidato:		
Documentos Comprobatórios – Requisitos		
CPF:		
Nº Ordem	Descrição do documento	
1	Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009	
2	CPF	
3	Certificado de regularidade junto ao Conselho Profissional da região em que atua (Não será aceita a carteira de registro profissional)	
Documentos Comprobatórios - Análise de Currículo		
Nº Ordem	Descrição do Documento	Pontuação
1		
2		
3		
TOTAL da Pontuação para Análise do Currículo		

Cidade-Estado, _____, de _____ de 2021.

Assinatura Candidato